PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 779 DE 12.8.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 4º, § Único da Lei Municipal nº 648 (seiscentos e quarenta e oito), de 19.12.1 967, combinado com o artigo 42 (quarenta e - dosi), da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e- vinte), de 17.03.1 964, um crédito suplementar na importância de NCR$ 184,45 (cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da seguinte verba do Orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS
CEMITÉRIO
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
31 0 1 9 7 -DESPESAS DE CUSTEIO
31 2 0 9 7 -MATERIAL DE CONSUMO

I - Aquisição de placas para sepultura e outros.-
.....NCR$ 184,45-

TOTAL.....NCR$ 184,45-

(CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E CIN= CO CENTAVOS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de agôsto- de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-